



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Dona Sinhá, nº 322 – Centro – CEP: 87.180-000

Estado do Paraná

DECRETO Nº 1479/2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1325/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 67,18 (Sessenta e sete reais e dezoito centavos)**, para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0007.2601	DESVIOS DA ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31812	R\$	67,18
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$	67,18

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Excesso de Arrecadação da Fonte acima citada, perfazendo o valor de **R\$ 67,18 (Sessenta e sete reais e dezoito centavos)**, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Inclui no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2026/2029, objeto da Lei Municipal 1324/25 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1289/25, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de **R\$ 67,18 (Sessenta e sete reais e dezoito centavos)**, conforme autorização disposta no art. 6º da Lei 1257/2024 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos dez dias do mês de fevereiro de 2026.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL